

PROJETO DE LEI N° _____

"Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia do Podólogo."

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Vitória, o Dia do Podólogo, a ser realizado anualmente no dia 04 (quatro) de dezembro.

Art. 2º O Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

DEZEMBRO	
04	Dia do Podólogo

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 29 de setembro de 2023.

MAURÍCIO LEITE
VEREADOR – CIDADANIA



JUSTIFICATIVA

Os podólogos têm desempenhado um papel fundamental na nossa saúde, muitas vezes passando despercebidos. Esses profissionais dedicados cuidam dos nossos pés, que são a base do nosso bem-estar. Com habilidade e cuidado, eles aliviam dores, tratam problemas e mantêm nossos pés saudáveis.

O trabalho dos podólogos vai além da estética; eles são verdadeiros especialistas na anatomia e função dos pés. Seja para tratar calosidades, unhas encravadas, ou até mesmo condições mais sérias como diabetes, os podólogos nos ajudam a caminhar com conforto e confiança.

Em 04 de dezembro de 1964 foi fundada a Associação Brasileira de Pedicuro - ABP, com finalidade de congregar toda a categoria profissional e promovê-la em todos os sentidos.

Hoje, queremos expressar nossa gratidão aos podólogos pelo seu compromisso em manter nossos pés saudáveis e nos permitir dar passos firmes na jornada da vida.

Pelo exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente projeto.

Palácio Atílio Vivácqua, 29 de setembro de 2023.

MAURÍCIO LEITE
VEREADOR – CIDADANIA

